

LEI Nº 2.321/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Comissão de Legislação e Fiscalização Municipal
Prefeitura Municipal de Campina Verde / 2022
Data: 30/06/22
Ass: João Paulo C. F. Leite de Freitas
Preparador Geral do Município
CNPJ: 18.457.291/001-07

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para viabilizar a Construção de cobertura de Estrutura Metálica na Quadra da Escola Municipal Tancredo Neves, na seguinte dotação e fonte:
02.08.02-12.361.0010.2.102-4.4.90.51.00-Ficha 272-Fonte 169.

Art. 2º. Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos do Excesso de Arrecadação de Transferência Especial dos Estados, na fonte de recursos 169.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 150.330,00 (Cento e cinquenta mil, trezentos e trinta Reais) na dotação 02.08.02-12.361.0010.2.102-4.4.90.51.00-Ficha 272 12.361.0010.2.102-4.4.90.51.00-Ficha 272 12.361.0010.2.102-4.4.90.51.00-Ficha 272-Fonte 101, com anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente, visando ao pagamento da contrapartida do objeto especificado no Art. 1º.

Art. 4º Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para o cumprimento do referido objeto.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 30 de junho de 2022.

HELDER PAULO Assinado de forma digital
CARNEIRO:0022 por HELDER PAULO
5536650 CARNEIRO:00225536650
Dados: 2022.06.30 13:31:20
-03'00'

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal